



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2017**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE 30 (29 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA), MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA 150CV, PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO 7.200 KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTE DO ANEXO DENOMINADO MODELO 07 E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

DATA: 20.11.17

ABERT: 05.12.17

HORA: 14:00 hs

ANEXOS

--

--	--

--	--

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017



01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis vigentes.

02 INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

02.1 O MUNICÍPIO de **CORONEL VIVIDA** torna público que às 14:00 (quatorze) horas do dia 05 de dezembro de 2017, na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, mediante a utilização de recursos da Internet – sistema Licitacoes-e.

02.2 O Edital está disponível para “download” no site [licitacoes-e \(http://www.licitacoes-e.com.br/\)](http://www.licitacoes-e.com.br/) Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Sr. Fernando de Quadros Abatti, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema Licitacoes-e, e realizados em sessão pública, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

02.3 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro Sr.(a) Sr. Fernando de Quadros Abatti, endereço Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3232-8304 - e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br**, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no endereço acima mencionado, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.licitacoes-e.com.br, no prazo mencionado.

02.4 As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas no campo específico do sistema www.licitacoes-e.com.br, juntadas ao processo e, em caso de acolhimento, será designada nova data para a realização do certame.

03 OBJETO, TIPO, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA

03.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR CAPACIDADE 30 PASSAGEIROS (29 + 1)	01	228.900,00	90

SAM: 37

03.2 O (s) equipamento (s), objeto (s) deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos, e não devem ser inferior (es) aos limites mínimos fixados no **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na

7



desclassificação do proponente.

03.3 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo previsto no item 03.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

03.4 O(s) equipamento(s) deverá (ão) ser entregue(s) na Rua Primo Zeni, nº s/n, Bairro São João (Garagem de Máquinas da Prefeitura Municipal), no Município de Coronel Vivida - Paraná.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

04.2 O **VALOR MÁXIMO** da proposta de preços é o constante no item 03.1.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) (Modelo nº 03);
- d) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 04);
- e) declaração de treinamento (Modelo nº 05);
- f) declaração de fornecimento (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) minuta de contrato (Modelo nº 08).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item **02.2**.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, sendo que a participação dar-se-á mediante a digitação da chave de identificação e da senha pessoal da licitante credenciada no sistema Licitacoes-e, com o subsequente encaminhamento da proposta de preços, **exclusivamente por meio eletrônico**, observados a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

07.2 A informação da chave de identificação e da senha deverá ser feita na página inicial do



Licitacoes-e (www.licitacoes-e.com.br <<http://www.licitacoes-e.com.br> />), na opção “**Acesso Identificado**”.

07.3 Além dos casos previstos no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não poderão participar desta licitação:

- a) Empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública;
- b) Empresas em consórcio;
- c) Aquelas que não atenderem às exigências da CLT e outras condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- d) Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1 Os interessados em participar do Pregão Eletrônico **deverão obter, previamente**, o acesso ao sistema Licitacoes-e (www.licitacoes-e.com.br) junto às agências do Banco do Brasil sediadas no País. Este acesso se dá mediante chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis). As instruções para operar o sistema encontram-se na página inicial do mesmo.

08.2 A chave de identificação e a senha, terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico efetuado no sistema Licitacoes-e.

08.3 A chave de identificação e a senha, poderão ser canceladas, a qualquer tempo, por solicitação do credenciado ou por iniciativa fundamentada do Município.

08.4 É da responsabilidade exclusiva do credenciado o sigilo da senha e do seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, bem como a capacidade técnica para realização das transações inerentes à modalidade.

08.5 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados, junto ao órgão provedor do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis da data de realização do Pregão.

08.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema Licitacoes-e implica na responsabilidade legal por todos os atos praticados e na capacitação técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

08.7 A participação no certame implica o pleno conhecimento da licitante de que deverá atender todas as exigências de habilitação definidas neste Edital, sob as penas da Lei.

08.7.1 A licitante deve manifestar em campo apropriado do sistema eletrônico, o pleno conhecimento, anuência e atendimento às exigências previstas no Edital e de sua habilitação.

08.7.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e da sua habilitação sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas neste instrumento convocatório.

08.8 Caberá às licitantes ou a seus representantes acompanhar as operações no sistema Licitacoes-e durante a sessão pública do Pregão, bem como, durante todo o julgamento do mesmo, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer

7



mensagens emitidas pelo sistema, ou pela sua desconexão ao mesmo.

09 DISPOSIÇÕES GERAIS

09.1 Todas as referências de tempo do Edital, Avisos e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF, e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

09.2 No sistema **Licitacoes-e**, após a criação do processo licitatório, o mesmo passa a ser identificado por número próprio a localizar-se no MENU "ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS", no dia e horário, previstos, conforme publicado oficialmente, o sistema passa a classificar a licitação em "ABERTURA DE PROPOSTAS", nessa fase é permitido ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade das mesmas. Em seguida, a licitação, assume o status de "PROPOSTAS ABERTAS", momento em que será autorizado a iniciar a sessão pública do Pregão Eletrônico.

09.3 A etapa de lances será iniciada, somente após a sala de disputa ser aberta pelo Pregoeiro. A cada lance ofertado, as participantes serão informadas, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor dos lances aos participantes da disputa, nem mesmo ao seu Coordenador. Para demais informações, a licitante deve clicar no botão "Detalhes Disputa", localizado no canto superior direito da tela do lote em disputa.

09.4 As licitantes poderão enviar lances com valores superiores ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote, disputando assim os demais lugares de classificação.

09.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

09.6 O tempo normal de disputa será controlado e encerrado pelo Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos, de nome randômico, determinado pelo sistema, para lances adicionais. Findo este período, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

09.7 O tempo normal de disputa será fixado, controlado e encerrado pelo Pregoeiro. Após a finalização desse tempo, a disputa entra na fase randômica, ou seja, o sistema abre um tempo aleatório, sem interferência do Pregoeiro, com encerramento imprevisto.

09.8 Ao término da disputa de lances, o sistema informará o lance final de menor preço, abre chat de mensagem para considerações finais pelo Pregoeiro, o qual deve registrar alguns avisos quanto a prazo para entrega de documentação e/ou amostra, ou outro qualquer que seja relevante no momento e fechar a sala de disputa.

09.9 As licitantes podem, a qualquer momento, registrar mensagem ao Pregoeiro, via sistema, essa possibilidade é permitida até a declaração de vencedor do certame. O rol de mensagens e a relação dos lances será registrado no Relatório da Disputa, o qual pode ser acessado pelos participantes e demais, interessados.

09.10 Encerrada a etapa da sessão pública, o Pregoeiro poderá consultar a internet, para a comprovação da regularidade da licitante vencedora, por intermédio de cadastro estadual e/ou federal.

9.11 No caso de a licitante arrematante possuir ocorrências ou não tiver a sua habilitação

7

comprovada, estará sujeita à penalidade prevista no Art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Neste caso, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a habilitação da respectiva Proponente, observada a ordem de classificação, até a identificação de uma que atenda o Edital.

09.12 Constatado o atendimento de todas as exigências deste Edital, o objeto da licitação será adjudicado à licitante vencedora.

10. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

10.1 A Lei Complementar Federal nº 123/2006 introduziu critérios de tratamento diferenciado para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), para isso, a licitante, à época do credenciamento, recebe a denominação no sistema Licitações-e de “microempresa” “Empresa de Pequeno Porte” ou “Empresa Individual de Responsabilidade Limitada” ou suas respectivas abreviações, “ME”, “EPP”, “EIRELI”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

10.1.1 Caso a licitante esteja cadastrada no Sistema, mas não conste os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto às agências do Banco do Brasil sediadas no País.

10.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), conforme previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

10.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Empresas Individual de Responsabilidade Limitada sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço. Consagrado o empate o sistema procederá da seguinte forma:

10.2.2 A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

10.2.3 Não ocorrendo interesse da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada na forma do item **10.3.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.3.1** deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de **menor preço originalmente apresentada**.

10.3 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, de maneira automática e transparente, tanto ao Pregoeiro como aos demais participantes da disputa que não se classifiquem nessa condição.

10.4 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista deve ser



apresentada, mesmo com restrição, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

10.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 As propostas de preços virtuais deverão ser enviadas via sistema, cujo gerenciador é o Banco do Brasil, a partir da data de publicação do Edital, no site www.licitacoes-e.com.br, sendo permitido a alteração ou exclusão até a data e hora definida para a abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

11.2 A proposta deve ser preenchida em conformidade com o Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.

11.3 As propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputa e ordenadas por valor em ordem crescente.

11.4 A proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das mesmas.

12. DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A partir do horário e dia previsto no sistema gerenciador do Pregão Eletrônico, a sessão pública será aberta com o comando do Pregoeiro, que fará a divulgação das propostas de preços recebidas, e a respectiva aceitabilidade das mesmas.

12.2 As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

12.3 Aberta a sala de disputa, ou seja, a etapa de oferecimento de lances, a proposta inicial, de menor valor, será considerada como primeiro lance, demais lances, poderão ser enviados desde que sejam exclusivamente via sistema.

12.4 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 A licitante classificada no primeiro lugar pelo sistema, ou seja, a classificada com a melhor

proposta, após o encerramento da disputa, e no prazo de **02 (dois) dias úteis**, improrrogáveis, deve encaminhar ao Pregoeiro os documentos relacionados abaixo:

13.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- 1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.
- 3) Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil;
- 4) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

13.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
 - 3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - 3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - 3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);
- 6) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

13.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

13.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- 1) Mínimo de 02 Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- 2) Declaração (Modelo nº 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).



- 3) declaração de treinamento (Modelo nº 05).
- 4) declaração de fornecimento (Modelo nº 06).
- 5) declaração emitida pelo Fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada.
- 6) Além dos documentos relacionados no Item 13, deverá encaminhar a proposta atualizada preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificada com dados básicos da empresa do tipo Razão Social, CNPJ, constando o(s) valor(es) unitário(s), respectivo valor global, demais informações, exigidas no Anexo I, datada e assinada por quem de direito, escrita em português. Os valores cotados nas propostas deverão ser expressos em REAL, **com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00)**, o não atendimento ao solicitado poderá acarretar desclassificação do Lote.
- 7) A proposta deverá estar em conformidade com a proposta eletrônica.
- 8) O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação. No caso de desclassificação por inabilitação, será convocada a próxima classificada, desde que obedecida, a ordem de classificação, prazo e demais exigências editalícias.
- 9) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelionato de Notas ou pelo Pregoeiro.
- 10) Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.
- 11) Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:
 - 11.1) Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;
 - 11.2) Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
 - 11.3) Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - 11.4) Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.
 - 11.5) Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.
 - 11.6) Será declarada inabilitada, portanto desclassificada a licitante que deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.
 - 11.7) Será declarada inabilitada, portanto desclassificada a licitante que deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.
 - 11.8) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitara a licitante às sanções previstas nesse Edital.

13.6 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

14 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

14.1 Será adotado o critério de **menor preço por Lote**.

14.2 O Pregoeiro, ao realizar o julgamento, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

14.3 Após a comprovação de atendimento às exigências editalícias referentes à proposta e habilitação, a licitante será ser declarada vencedora.



15 DOS RECURSOS

15.1 A licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, deverá fazê-lo por meio do próprio sistema Licitacoes-e, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores à declaração da vencedora da disputa pelo Pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao Pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da manifestação e devidamente protocolados **na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro**; no horário compreendido entre **08:00e 17:30** horas nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

15.1.1 Na, hipótese do item **15.1** ficam as demais participantes intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.3 Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

15.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

16 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

16.2 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 08), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas neste edital e na legislação.

16.3 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

17 DAS SANÇÕES

17.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

- 1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos,
- 2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até

7



05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

17.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

19 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

19.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

19.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

19.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento (s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

19.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 17.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.



19.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

19.7 Os Equipamentos deverão ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

20 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

20.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

20.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

20.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica.

21 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

21.1 O Município, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

21.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

21.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

22 DOS CASOS OMISSOS

22.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

23.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

7



- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

23.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

23.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

23.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

23.9 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

23.10 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

Coronel Vivida, , 20 de novembro de 2017. *Fernando*
Fernando de Quadros Abatti
PREGOEIRO



MODELO Nº 01
(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ____ de ____ de 201__.

Ao Pregoeiro

Pregão nº ____/____

Lote nº

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 20 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

7



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome e assinatura do representante legal)

7

MODELO Nº 03



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

7

MODELO Nº 04



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

7



MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** 01 (um) operador (es), pelo período de 08:00 horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

7



MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

7

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2.017**
 PROPONENTE: **Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Pr.**
 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07
 LOTE Nº: **1**

NOME DO BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE – MICRO ÔNIBUS** N° DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (ANO)	<i>2017/2017</i>	
2. MOTOR		
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP ou CV)	<i>150 CV</i>	
2.3. Combustível	<i>Diesel</i>	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	<i>Indicar</i>	
3.2. N° de marchas à frente	<i>5 marchas</i>	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	<i>Hidráulica ou Elétrica</i>	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	<i>Da linha de montagem</i>	
5.2 Estepe	<i>Sim, da linha de montagem</i>	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	<i>Pneumático</i>	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	<i>24 Volts</i>	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Capacidade de carga PBT(Kg)	<i>7.200 Kg</i>	
9. CARROCERIA – TIPO E DIMENSÕES		
9.1. Carroceria Rodoviária/Turismo ou Urbana	<i>Urbana/Escolar</i>	
9.2. Comprimento total (mm)	<i>Indicar</i>	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07
LOTE Nº: 1

EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2.017**

PROPOSICIONANTE:

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE - ÔNIBUS**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
9.3. Altura interna (mm)	1.900mm	
9.4. Capacidade de Passageiros sentados	30 (29 passageiros + 1 Motorista)	
9.5. Poltronas – tipo, reclinável ou não, revestimento	Poltronas fixas escolares com encosto alto	
9.6. Cintos de Segurança para todas as poltronas	Sim	
9.7. Largura da Poltrona	Indicar	
9.8. Assoalho com passadeira anti-derrapante	Assoalho com passadeira antiderrapante revestido em alumínio	
9.9. Porta Pacotes	Porta Pacotes Simples	
9.10. Luminárias centrais de teto	Sim	
9.11. Adesivação	Sim, padrão ESCOLAR	
10. Portas		
10.1. Dimensão, quantidade e tipo da porta lateral direita	Indicar	
10.2. Saídas de Emergências	Obrigatório	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Espelhos retrovisores	Sim	
11.2. Buzina e Sirene de Ré	Sim	
11.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.5. Tacógrafo	Sim	
11.6. Adesivo da Logomarca do Programa	Sim, conforme modelo a ser fornecido	



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07
EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2.017**
LOTE Nº: **1**

PROponente:

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE - ÔNIBUS**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	8 (oito) horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>
Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>
Local, ____ de ____ de 2.01 ____.





MODELO Nº 08

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº xx/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA E A EMPRESA xxxxxxxx NA
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, situado na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, CNPJ 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Frank Ariel Schiavini, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 5.767.644-2, CPF nº 938.311.109-72, e a empresa xxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxx, localizada na xxxxxx, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por xxxxxxxx, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº xxxxxxxx, CPF nº xxxx, residente na xxxxxx, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de xx/xx/2017, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 01 (veículo) tipo MICRO ÔNIBUS ESCOLAR, capacidade 30 passageiros (29 +1) - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 105/2017, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ xxxxxxxxx, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária Órgão/Unidade:05/01 Unidade:Departamento de Educação Funcional Programática:05.001.12.361.0015.2.014 Elemento de Despesa:4.4.90.52.52 Fonte de Recursos: 907 Código Reduzido:3841 e adicional financeiro do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e

7

documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Coronel Vivida- CNPJ nº 76.995.455/0001-56.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90(noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

7



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica.
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação,
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

7



A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

7



- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Mari de Jesus Reis Lazzari, Fiscal de Contratos, designado pela Portaria nº Decreto nº 6135 de 18 de janeiro de 2017.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Nancy Margarete Perin, Diretora do Departamento de Educação, designado pela Portaria nº Decreto nº 6128 de 04 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da

7



- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Mari de Jesus Reis Lazzari, Fiscal de Contratos, designado pela Portaria nº Decreto nº 6135 de 18 de janeiro de 2017.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Nancy Margarete Perin, Diretora do Departamento de Educação, designado pela Portaria nº Decreto nº 6128 de 04 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da

7



CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2017.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____
RG nº

RG nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017.

O MUNICÍPIO de **Coronel Vivida**, torna público que às 14:00 horas do dia 05 de dezembro de 2017, na <http://www.licitacoes-e.com.br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
MICRO ÔNIBUS	01	228.900,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Sr. Fernando de Quadros Abatti, Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, Coronel Vivida, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3232-8304 - E-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço **Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro**, das 08:00 às 17:30 horas.

Coronel Vivida, 20 de novembro de 2017.

PREGOEIRO
Fernando de Quadros Abatti



DECRETO Nº 401/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.801/2016, de 19/12/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$22.000,00 (Vinte e dois mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.801/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01	Depto de Gestão da estrutura de educação		
121220012.2.014	Manutenção administrativa educacional, fin. a de adm.		
3.3.90.30	Material de consumo (138)	104	7.000,00
06.03	FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB		
1236100123.027	Fundeb 40% - Manutenção Ensino Fundamental		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (215)	102	10.000,00
1236500123.031	Fundeb 40% - Ensino Infantil Creche		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JÚR (229)	102	5.000,00
TOTAL			22.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1236100112.016	Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (151)	104	7.000,00
06.03	FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB		
1236100123.027	Fundeb 40% - Manutenção Ensino Fundamental		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JÚR (216)	102	15.000,00
TOTAL			22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Alvaro D. Ceni Scolari
Prefeito

DECRETO Nº 400/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.801/2016, de 19/12/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 402,00 (Quarenta e dois mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.801/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE VIAGENS E SERVIÇOS URBANOS		
06.01	DEPTO DE VIAGENS, ALMOXARFADO E FROTAS		
267020001.003	Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (106)	504	52.000,00
06.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.06	Departamento de Esportes		
127100172.034	Manutenção das atividades desportivas		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1048)	504	402,00
TOTAL			52.402,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE VIAGENS E SERVIÇOS URBANOS		
06.01	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS		
1545100102.012	Manutenção do Depto de Serviços Urbanos		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (128)	504	52.402,00
TOTAL			52.402,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Alvaro D. Ceni Scolari
Prefeito

DECRETO Nº 402/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.801/2016, de 19/12/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.801/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
153020022.040	Conselho Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70.30	Material de Consumo (308)	303	28.000,00
3.3.71.70.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (309)	303	52.000,00
3.3.71.70.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (1722)	496	82.000,00
TOTAL			158.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010022.037	Manutenção do fundo municipal de saúde		
3.3.90.14	Diárias pessoais civis (286)	303	5.500,00
153020022.041	Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial		
3.3.90.39	Material de consumo (312)	496	82.000,00
153020022.040	Conselho Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
4.4.71.70.52	Equipamentos e material permanente (310)	303	71.500,00
TOTAL			159.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Alvaro D. Ceni Scolari
Prefeito



Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

O presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, vereador Carlos Antônio Peixoto, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 181/2000, convidam para a sessão pública que visa deliberar o Projeto de Lei nº 187/2017, que altera as contas e fixa as despesas do município de Pato Branco, para o exercício financeiro de 2018.

Data: 27 de novembro de 2017

Horário: 18 horas

Local: Rua Araribóia, 481 - Pato Branco - Paraná

(Plenário da Sessão da Câmara Municipal)

A matéria encontra-se disponível no site www.camarapato Branco.pr.gov.br.



Câmara Municipal de Sulina
Estado do Paraná
Rua Tupinambá, 58 - Fone: (41) 3244-5000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR.
Relatório IN 89/2013 - TCE/PR, REF. Outubro/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Contratação de empresa SAMPAIO & HARTMANN LTDA ME, CNPJ: 00.965.107/0001-74, para aquisição de cartilhas e certificados de conclusão do PROERD.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Contratada: SAMPAIO & HARTMANN LTDA ME CNPJ: 00.965.107/0001-74

DECRETO Nº 097, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 442.169,92.

RESOLUÇÃO Nº 010/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017. CMDCA

Dispõe sobre a publicação das inscrições preliminares e pedidos de apreciação de pedidos de inscrição.

RESOLUÇÃO Nº 011/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017. CMDCA

Altera nos instrumentos de planejamento - PPA, LDO e LRA, para o exercício de 2017.

A publicação na íntegra do ato encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.pr.gov.br/ama>, edição do dia 21 de novembro de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 227 de 07 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE SULINA, PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Alvaro D. Ceni Scolari
Prefeito



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Governador Celso Tinoco
Praça Getúlio Vargas, 07.71, Centro, Clevelândia - Paraná
CEP: 83.900-000
Fone/Fax: (043) 3220-6000

DECRETO Nº 219/2017

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia para o exercício de 2017 no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.579 de 20 de outubro de 2016,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e por anulação no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

05-Despesa Municipal de Saúde e Saneamento		
05.07 - Fundo Municipal de Saúde		
175120004.2.040000 - Saneamento Básico		
4.4.90.51.00 - 347 - Outras Instalações	200.000,00	
08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação		
08.01 - Administração S.A.O.V.		
267020014.2.020000 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação		
3.3.90.00.00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00	
TOTAL		300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de VUNASA e a anulação deverá ser feita de acordo com a seguinte especificação:

Exercício:		
2.4.2.1.01.01.02.00 - 347 - MS/ PUNASA Sistema de Saneamento Sanitário	200.000,00	
08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação		
08.01 - Administração S.A.O.V.		
267020014.2.020000 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	100.000,00	
TOTAL		300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Clevelândia, em 20 de novembro de 2017.

ADENIR JOSE GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São João

*Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 111/2017. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 04 de mês de dezembro de 2017, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 111/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais referentes ao Convênio nº 220/2016 - o qual tem por objeto a execução, no âmbito municipal, na Microbacia do Rio Dois Irmãos - ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias (Comunidade de Linha Kalinke) deste Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300, e-mail: licitacao@hotmmail.com, e site: www.saojoao.pr.gov.br. São João, 16 de novembro de 2017. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ERRATA:

No Decreto nº 156/2017 de 17.11.2017, publicado nos dias 18 e 19 de novembro de 2017, pag. B5, edição nº 7017, Jornal Diário do Sudoeste. Publicado na íntegra no Site: www.diariomunicipal.pr.gov.br no dia 20.11.2017, no anexo I - Férias Coletivas dos Servidores Públicos Municipais:
Onde se lê: Sallane Pegoraro, Período de 01.12 a 30.12.2017,
Leta-se: Sallane Pegoraro, Período de 02.01.2018 a 31.01.2018.
Itapejara D'Oeste, 20 de novembro de 2017.
Agilberto Luciano Perin,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

Decreto Nº 101/2017 - Data: 12/11/2017 - Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Maripolis, para o exercício de 2017. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amao.diariomunicipal.pr.gov.br, edição do dia 21/11/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2017 - Contrato nº 139/2015.GP. Inexistibilidade nº 38/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Alfa X Radiologia Odontológica. OBJETO: A contratação de instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços em procedimentos em diagnóstico e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prato: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 377740/2016 as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 13 de Novembro de 2018. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R\$ 10.173,20, totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R\$ 122.078,40. Dot. Orç.: O pagamento decorrente do aditamento do referido contrato correrá por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: 103020043.2.280000 - 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00.00.00 - Despesa Principal 730 - Fonte 496 - Desdobramento 2653 e 103030043.2.128000 - 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00.00.00 - Despesa Principal 746 - Fonte 303 - Desdobramento 2652. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 09 de Novembro de 2017. Agostinho Zucchi - Prefeito. Carlos Henrique Brunetto - Representante Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

A Câmara Municipal de Clevelândia, por seu representante Legal, comunica a realização de Concurso Público para provimento de servidores para o Quadro de Pessoal do Poder Legislativo nas seguintes vagas: 01 zelador, 01 procurador jurídico e 01 assistente administrativo.
As inscrições ficarão abertas até o dia 30/11/2017.
O certame será realizado pela FAU - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro Oeste. Para maiores informações acesse: <http://www.concursosfau.com.br/conv>

Clevelândia, 20 de novembro de 2017
Wilson Sebastião Dlugosz/Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2017

1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 07/2016, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS e a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Nº DO TERMO DE ADITAMENTO: Termo de Aditamento nº 01/2017.

Nº DO CONTRATO: Contrato Administrativo nº 07/2016.

ORIGEM DO CONTRATO: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2016

Processo Administrativo nº 12/2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR, inscrita no CNPJ nº 77.774.669/0001-65.

CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1. Fica prorrogado, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 07/2016 por mais 12 (doze) meses, com início em 24 de novembro de 2017 e término em 24 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 07/2016.

Mariópolis, 20 de novembro de 2017.

Dejair de Paula Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
SEDU/PRANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017.

O MUNICÍPIO de Coronel Vivida, torna público que às 14:00 horas do dia 05 de dezembro de 2017, na <http://www.licitacoes-e.com.br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRazo (DIAS)
		R\$	
MICRO ÔNIBUS	01	228.900,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Fernando de Quadros Abatti, Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, Coronel Vivida, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3232-8304 - E-mail: fernando@coronelvivida.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, das 08:00 às 17:30 horas.

Coronel Vivida, 20 de novembro de 2017.

PREGOEIRO

Fernando de Quadros Abatti

Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017. PROCESSO LICITATÓRIO 093/2017

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 05 de dezembro de 2017, em sua sede, Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para "Aquisição de artigos e enfeites natalinos para compor a decoração da praça Otacílio Ferreira, calçadão e prédio da Prefeitura Municipal, em comemoração as festividades de Natal e Ano Novo do Município, nos termos da Lei, no valor máximo de R\$ 11.248,79 (Onze mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)". O credenciamento das empresas será até as 08:30 hrs do dia 05 de dezembro de 2017, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues às 08:30 hrs do dia 05 de dezembro de 2017 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, Fone/Fax- 43- 3561-1221, ou pelo site www.conselheiromairinck.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck-PR, 20 de Novembro 2017.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

112324/2017

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017. PROCESSO LICITATÓRIO 076/2017

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 13:30 horas do dia 05 de dezembro de 2017, em sua sede, Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para aquisição de materiais para iluminação pública, com a finalidade de dar continuidade a manutenção da iluminação das vias públicas, através do Departamento Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei O credenciamento das empresas será até as 13:30 hrs do dia 05 de dezembro de 2017, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues às 13:30 hrs do dia 05 de dezembro de 2017 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, Fone/Fax- 43- 3561-1221, ou pelo site www.conselheiromairinck.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck-PR, 20 de Novembro 2017.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

112428/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 082/2017

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 06 de Dezembro de 2017, em sua sede de Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para aquisição de equipamentos, serviços de guincho e caixa d'água, para o bombeamento de água do poço artesiano até o reservatório/caixa, onde será distribuído para as famílias de pequenos produtores rurais do Bairro Água Amarela deste Município de Conselheiro Mairinck-PR. O credenciamento das empresas será das 08:00 às 08:15 hrs do dia 06 de Dezembro de 2017, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 08:15 hrs do dia 06 de Dezembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site www.conselheiromairinck.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-PR, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax-43-3561-1221.

Conselheiro Mairinck-PR, 20 de Novembro de 2017.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

112462/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 088/2017

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 13:15 horas do dia 06 de Dezembro de 2017, em sua sede de Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para aquisição de 2.500 m2 de grama esmeralda para serem plantadas na Escola Municipal Cecília Meireles – Ensino Fundamental que será inaugurada em janeiro de 2018, para início do ano letivo de 2018. O credenciamento das empresas será das 13:00 às 13:15 hrs do dia 06 de Dezembro de 2017, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação

definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 13:15 hrs do dia 06 de Dezembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-PR, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax-43-3561-1221. Conselheiro Mairinck-PR, 20 de Novembro de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

112526/2017

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA SEDU/PRANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017.

O MUNICÍPIO de Coronel Vivida, torna público que às 14:00 horas do dia 05 de dezembro de 2017, na <http://www.licitacoes-e.com.br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
MICRO ÔNIBUS	01	228.900,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Fernando de Quadros Abatti, Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, Coronel Vivida, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3232-8304 - E-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, das 08:00 às 17:30 horas.

Coronel Vivida, 20 de novembro de 2017.

PREGOEIRO
Fernando de Quadros Abatti

112344/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR. LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 04 de dezembro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 49.547,97. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 20 de novembro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

112472/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO E DE MARKETING PÚBLICO INSTITUCIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 72.458,64. Prazo de execução: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 20 de novembro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

112489/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LEI N.º 2808/2017, de 20 de novembro de 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2528/2013 (PPA 2014 a 2017), nº 2728/2016 (LDO para 2017), e nº 2738/2016 (LOA para 2017).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA–Plano Plurianual para 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 2528, de 21 de novembro de 2013, na LDO–Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 aprovada pela Lei Municipal nº 2728/2016, de 30 de junho de 2016 e na LOA–Lei Orçamentária Anual para 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 2738/2016, de 03 de novembro de 2016, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	496-RD	165.000,00
TOTAL			165.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.50.41 (725)	Contribuições	496	165.000,00
TOTAL			165.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. – Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2017.

Frank Ariel Schiavini – PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO – Contabilista – CRC 25.365

Cod253191

DECRETO N.º 6297/2017, de 20 de novembro de 2017

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2808/2017, de 20 de novembro de 2017 – DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	496-RD	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.50.41 (725)	Contribuições	496	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. – Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI – Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO – Contabilista – CRC 25.365

Cod253192

RESOLUÇÃO N.º 16/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o resultado final do processo Eleitoral para escolha das Entidades da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no biênio 2017/2019.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, o Edital 10/2017 que convoca as entidades da sociedade civil organizada, de âmbito municipal e com desenvolvimento de ações em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, para compor o CMDCA no biênio 2017-2019 RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação de Entidades eleitas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida no biênio 2017/2019.

Art. 2º. Nome das organizações:

- Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) – DOM BOSCO;
- Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) IFPR;
- ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL – AABBS;
- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA – APMI;
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE;
- Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ ERNA.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vivida, 20 de novembro de 2017.

Ducelia Mara S. Hensel-Presidente do CMDCA – Coronel Vivida–Pr

Cod253220

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2017.

O MUNICÍPIO de Coronel Vivida, torna público que às 14:00 horas do dia 05 de dezembro de 2017, na <http://www.licitacoes-e.com.br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRazo (DIAS)
MICRO ÔNIBUS	01	228.900,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Fernando de Quadros Abatti, Praça Angelo Mezzomo, s/n–Centro, Coronel Vivida, Paraná, Brasil–Telefone : (046) 3232-8304–E-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Angelo Mezzomo, s/n–Centro, das 08:00 às 17:30 horas.

Coronel Vivida, 20 de novembro de 2017.

PREGOEIRO-Fernando de Quadros Abatti

Cod253209

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2017

DATA: 30/10/17 ABERTURA: 16/11/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS BENJAMIM BORDIN, PRESIDENTE COSTA E SILVA, ERMINDO DESSORDI E JOSÉ FOPPA; CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO. CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 840734/2016 – OPERAÇÃO Nº 1036774-84/2016/ MINISTÉRIO DAS CIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 19/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	529.883,05

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 529.883,05 (quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e cinco centavos). Coronel Vivida, 16 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod253244

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2017 REGISTRO DE PREÇOS–TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–PR. LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 04 de dezembro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 49.547,97. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 20 de novembro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod253245



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE 30 (29 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA), MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA 150CV, PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO 7.200 KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTATE DO ANEXO DENOMINADO MODELO 07 E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/12/2017 as 14h00min.

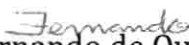
LOCAL: através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 228.900,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300 ou pelo site <http://www.licitacoes-e.com.br>

Coronel Vivida, 20 de novembro de 2017.


Fernando de Quadros Abatti
Pregoeiro

 22/11/17

Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de novembro de 2017 09:50
Para: 'david@rodoservice.com.br'
Assunto: EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017 - VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS
Anexos: 2.EditaIPregaoElet105-2017.pdf

Bom dia!!!

Envio em anexo o edital do Pregão Eletrônico nº 105/2017 que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS".

A plataforma para a realização da licitação é a do Banco do Brasil, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>

Por gentileza,
Acusar recebimento.

Muito obrigada.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de novembro de 2017 09:54
Para: 'dallanora@icavel.com'; 'contrato@icavel.com'
Assunto: EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017 - VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS
Anexos: 2.EditaiPregaoElet105-2017.pdf

Bom dia!!!

Envio em anexo o edital do Pregão Eletrônico nº 105/2017 que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS".

A plataforma para a realização da licitação é a do Banco do Brasil, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>

Por gentileza,
Acusar recebimento.

Muito obrigada.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de novembro de 2017 09:57
Para: 'cristina.nascimento@cnhind.com'; 'FERNANDES Igor (CNH Industrial)'
Assunto: EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017 - VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS
Anexos: 2.EditaIPregaoElet105-2017.pdf

Bom dia!!!

Envio em anexo o edital do Pregão Eletrônico nº 105/2017 que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS".

A plataforma para a realização da licitação é a do Banco do Brasil, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>

Por gentileza,
Acusar recebimento.

Muito obrigada.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 23 de novembro de 2017 09:06
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE 30 (29 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA), MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA 150CV, PESO BRUT
Anexos: 105. Edital - Mural Pg Eletrônico nº 105-2017.docx

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná



CERTIFICADO

Certificamos que **Fernando de Quadros Abatti** participou do Curso de Formação de Pregoeiro promovido pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Pato Branco, no período de 12 a 14 de setembro de 2006 com carga horária de 21 horas.

Pato Branco, 20 de setembro de 2006.

Telmo Artur Campestrini
Chefe do Departamento de Estágios e
Cursos de Extensão

Jean-Marc Stephane Lafay
Gerente de Relações Empresariais e
Comunitárias

PROGRAMA TRABALHADO

- Apresentação dos Instrutores.
- Apresentação da metodologia do curso.
- Integração dos participantes e levantamento de contexto.
- Processo organizacional de infra-estrutura na Administração Pública (visão holística).
- Princípios aplicáveis às licitações públicas.
- Apresentação da legislação.
- Desenvolvimento e estudo do perfil necessário para o pregoeiro.
- Atribuições legais e regimentais.
- Técnicas de negociação.
- Estudo das fases do pregão (presencial e eletrônico).
- Diferenciação comparativa entre o pregão e as licitações convencionais.
- Elaboração do edital (competência e essencialidades).
- Elaboração do termo de referência/projeto básico.
- Recepção e tratamento dos recursos administrativos.
- Competências legais pra adjudicação no pregão presencial e eletrônico.
- Divulgação e publicidade dos atos.
- Planejamento da condução do pregão.
- Simulação do pregão presencial.
- A elaboração da ata – formalidades essenciais (o que deve conter).
- Plenária ao final de cada dia.

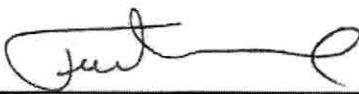
Instrutores: Luiz Alberto Zonatto e Tomaz Clemente Carzino

Coordenador: Fábio Marcelo Walter

Secretário: Eduardo Alberto Cardoso

Registrado na folha 54, página 2, sob nº 3, no Livro de Registros no Departamento de Estágios e Cursos de Extensão.

Pato Branco, 22 de setembro de 2006.



Responsável pelo Registro



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE 30 (29 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA), MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA 150CV, PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO 7.200 KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTATE DO ANEXO DENOMINADO MODELO 07 E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/12/2017 as 14h00min.

LOCAL: através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 228.900,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300 ou pelo site <http://www.licitacoes-e.com.br>

Coronel Vivida, 20 de novembro de 2017.

Fernando
Fernando de Quadros Abatti
Pregoeiro

Certifico que foi lido no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
20.11.17 a 05.12.17

FUNÇÃOÁRIO



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL - (PR)

Licitação: (Ano: 2017/ CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL / Nº Processo: 155/2017)

às 14:30:07 horas do dia 05/12/2017 no endereço PRACA ANGELO MEZZOMO-SN, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL VIVIDA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FERNANDO DE QUADROS ABATTI, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 155/2017 - 2017/105/2017 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE 30 (29 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA), MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA 150CV, PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO 7.200 KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTE DO ANEXO DENOMINADO MODELO 07 E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE 30 (29 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA), MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA 150CV, PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO 7.200 KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTE DO ANEXO DENOMINADO MODELO 07 E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
04/12/2017 17:41:48:770	MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	R\$ 228.900,00
04/12/2017 17:54:52:032	ICAVEL VEICULOS LTDA	R\$ 228.900,00
04/12/2017 15:31:46:494	VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP	R\$ 299.000,00
05/12/2017 08:50:27:114	SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 450.000,00
24/11/2017 11:03:31:014	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 228.900,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE 30 (29 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA), MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA 150CV, PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO 7.200 KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTE DO ANEXO DENOMINADO MODELO 07 E



DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
05/12/2017 14:54:59:414	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 198.000,00
05/12/2017 14:55:01:382	MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	R\$ 200.000,00
05/12/2017 14:33:03:710	ICAVEL VEICULOS LTDA	R\$ 220.900,00
05/12/2017 14:41:10:293	VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP	R\$ 285.000,00
05/12/2017 08:50:27:114	SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 450.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 05/12/2017, às 15:05:36 horas, no lote (1) - VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE 30 (29 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA), MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA 150CV, PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO 7.200 KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTE DO ANEXO DENOMINADO MODELO 07 E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 13/12/2017, às 15:01:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 13/12/2017, às 15:01:48 horas, no lote (1) - VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE 30 (29 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA), MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA 150CV, PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO 7.200 KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTE DO ANEXO DENOMINADO MODELO 07 E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, enviou a documentação e proposta corretas e de acordo com o estabelecido no edital. No dia 15/12/2017, às 15:21:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2017, às 15:21:11 horas, no lote (1) - VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE 30 (29 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA), MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA 150CV, PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO 7.200 KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTE DO ANEXO DENOMINADO MODELO 07 E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, enviou a



documentação e proposta corretas e de acordo com o estabelecido no edital.

No dia 15/12/2017, às 15:21:11 horas, no lote (1) - VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE 30 (29 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA), MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA 150CV, PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO 7.200 KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTATE DO ANEXO DENOMINADO MODELO 07 E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA com o valor R\$ 198.000,00.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

Fernando
FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Pregoeiro da disputa

Ademir
ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Autoridade Competente

Leila Marcolina Gruntowski
LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

Membro Equipe Apoio

Iana Roberta Schmid
IANA ROBERTA SCHMID
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

84.938.430/0002-20 ICAVEL VEICULOS LTDA

05.440.065/0001-71 MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

20.290.311/0001-40 RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

19.635.017/0001-43 SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA

09.340.232/0001-63 VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP



Licitação [nº 698621] e Lote [nº 1]

Responsável
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Pregoeiro
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Apoio
IANA ROBERTA SCHMID

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	OE*	Arrematante	R\$ 198.000,00	05/12/2017 15:05:36:165
2	MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	OE*	Classificado	R\$ 200.000,00	05/12/2017 14:55:01:382
3	ICAVEL VEICULOS LTDA	OE*	Classificado	R\$ 220.900,00	05/12/2017 14:33:03:710
4	VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 285.000,00	05/12/2017 14:41:10:293
5	SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA	OE*	Classificado	R\$ 450.000,00	05/12/2017 08:50:27:114

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
05/12/2017 14:30:07:374	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
05/12/2017 14:30:07:374	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$228.900,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
05/12/2017 14:30:07:374	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
05/12/2017 14:30:07:374	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
05/12/2017 14:30:07:374	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
05/12/2017 14:30:07:374	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
05/12/2017 14:30:07:374	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
05/12/2017 14:30:07:374	SISTEMA	valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
05/12/2017 14:30:20:192	PREGOEIRO	Boa tarde a todos.
05/12/2017 14:30:33:485	PREGOEIRO	Aguardando lances
05/12/2017 14:34:46:536	PREGOEIRO	Mais lances
05/12/2017 14:38:47:519	PREGOEIRO	Mais lances
05/12/2017 14:42:07:780	PREGOEIRO	Mais lances
05/12/2017 14:46:39:280	PREGOEIRO	Mais lances
05/12/2017 14:50:20:338	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
05/12/2017 14:50:48:779	PREGOEIRO	Mais lances
05/12/2017 14:50:50:338	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$214.000,00.
05/12/2017 14:57:40:338	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
05/12/2017 14:57:40:338	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 06 minutos e 50 segundos.
05/12/2017 14:57:40:338	SISTEMA	A menor proposta foi dada por RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA no valor de R\$198.000,00.
05/12/2017 14:57:40:338	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
05/12/2017 15:00:48:894	SISTEMA	A disputa do lote foi suspensa devido a ausência do Pregoeiro.
05/12/2017 15:02:08:771	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
05/12/2017 15:02:20:842	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
05/12/2017 15:03:56:875	PREGOEIRO	Conforme edital, item 13, DA HABILITAÇÃO, subitem 13.1, a licitante vencedora deverá encaminhar no prazo de 02 (dois) dias úteis os documentos de habilitação e a proposta de preços.
05/12/2017 15:05:22:623	PREGOEIRO	Retornaremos dia 13/12/2017 as 15:00 horas, para divulgação da análise da documentação e proposta originais, para posterior prazo final de interposição de recursos.
05/12/2017 15:05:36:165	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 27 de 27 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	24/11/2017 11:03:31:014	---	R\$ 228.900,00	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
2	04/12/2017 15:31:46:494	---	R\$ 299.000,00	VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP
3	04/12/2017 17:41:48:770	---	R\$ 228.900,00	MASCARELLO
4	04/12/2017 17:54:52:032	---	R\$ 228.900,00	ICAVEL VEICULOS

Ata da licitação [698621] publicada com sucesso.



	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
5	05/12/2017 08:50:27:114	---	R\$ 450.000,00	SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA
6	05/12/2017 14:30:39:667	---	R\$ 225.000,00	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
7	05/12/2017 14:32:30:986	---	R\$ 224.900,00	ICAVEL VEICULOS LTDA
8	05/12/2017 14:32:42:200	---	R\$ 221.000,00	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
9	05/12/2017 14:33:03:710	---	R\$ 220.900,00	ICAVEL VEICULOS LTDA
10	05/12/2017 14:33:10:435	---	R\$ 217.000,00	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
11	05/12/2017 14:38:41:394	---	R\$ 216.999,10	MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
12	05/12/2017 14:38:55:727	---	R\$ 214.000,00	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
13	05/12/2017 14:41:10:293	---	R\$ 285.000,00	VEBRASIL CONCESSIONARIA EIRELI - EPP
14	05/12/2017 14:51:01:232	---	R\$ 213.999,10	MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
15	05/12/2017 14:51:03:147	---	R\$ 213.997,20	MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
16	05/12/2017 14:51:16:615	---	R\$ 211.000,00	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
17	05/12/2017 14:51:18:206	---	R\$ 210.997,10	MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
18	05/12/2017 14:51:30:121	---	R\$ 208.500,00	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
19	05/12/2017 14:51:31:513	---	R\$ 210.000,00	MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
20	05/12/2017 14:53:13:855	---	R\$ 208.498,00	MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
21	05/12/2017 14:53:21:425	---	R\$ 208.000,00	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
22	05/12/2017 14:53:22:974	---	R\$ 207.998,70	MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
23	05/12/2017 14:53:31:602	---	R\$ 205.000,00	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
24	05/12/2017 14:54:25:160	---	R\$ 204.999,40	MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
25	05/12/2017 14:54:48:515	---	R\$ 202.000,00	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
26	05/12/2017 14:54:50:949	---	R\$ 201.998,30	MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
27	05/12/2017 14:54:59:414	---	R\$ 198.000,00	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
28	05/12/2017 14:55:01:382	---	R\$ 200.000,00	MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

Mostrando de 1 até 28 de 28 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "—" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	05/12/2017 15:05:36:165 - Arrematado
Data/Hora	13/12/2017 15:01:48:384 - Declarado vencedor
Data/Hora	15/12/2017 15:21:11:720 - Adjudicado
Fornecedor	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
Contratado	R\$ 198.000,00



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017

DATA: 20/11/17

ABERTURA: 05/12/17

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE 30 (29 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA), MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA 150CV, PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO 7.200 KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTATE DO ANEXO DENOMINADO MODELO 07 E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	198.000,00	198.000,00

Totalizando por fornecedor:

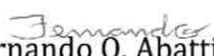
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	20.290.311/0001-40	198.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

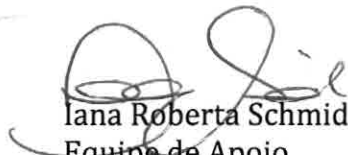
Valor total da licitação é de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2017.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017

DATA: 20/11/17

ABERTURA: 05/12/17

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE 30 (29 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA), MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA 150CV, PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO 7.200 KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTATE DO ANEXO DENOMINADO MODELO 07 E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 105/2017, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	198.000,00	198.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	20.290.311/0001-40	198.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2017.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº. 349/2017
Converter em pecúnia três meses de licença prêmio da servidora Márcia Fátima Silva Ponzozi. O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.808/2017, que altera a Lei 2.592/2016, que institui a possibilidade de conversão em pecúnia indenizatória de licença especial (licença prêmio) ao quadro único de pessoal do Município de Clevelândia.
CONSIDERANDO os artigos 2º e 4º da Lei Municipal 2.808/2017 e o requerimento de conversão de pecúnia indenizatória de licença especial protocolado no dia 21 de novembro de 2017 sob o nº 37301.
RESOLVE:
Art. 1º - Converter em pecúnia 03 (três) meses de licença prêmio, referente ao período de 01/03/1996 a 01/03/2001, da servidora Márcia Fátima Silva Ponzozi ocupante do cargo de Professora, do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017.
ADEMAR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 238/2017
SÚMULA: Proíbe qualquer modalidade de construção e/ou reforma junto ao Cemitério Municipal Cristo Redentor sem a expressa e competente autorização do Executivo Municipal.
ADEMAR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei usando de suas atribuições legais, e
Considerando, que encontra-se sendo efetuada reforma e/ou construção no Cemitério Municipal Cristo Redentor, sem a competente e expressa autorização do Executivo Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica expressamente proibida qualquer modalidade de reforma e/ou construção, junto ao Cemitério Municipal Cristo Redentor, sem a competente autorização do Executivo Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2017.
ADEMAR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017
DATA: 01/12/2017
ABERTURA: 18/12/2017
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SCANNERS;
Forma discriminada no objeto do presente edital. Análises todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 114/2017. HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:
ITEM 1 FORNECEDOR VALOR UNITÁRIO R\$ VALOR TOTAL R\$
01 DIXCEL INFORMATICA LTDA - ME 1.930,00 5.790,00
Totalizando por fornecedor:
Fornecedor NÚMERO DO CNPJ VALOR TOTAL R\$
DIXCEL INFORMATICA LTDA - ME 13.066.832/0001-89 5.790,00
Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais). Coronel Vívda, 18 de dezembro de 2017, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017
DATA: 20/11/17
ABERTURA: 05/12/2017
HORÁRIO: 14:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE 30 (30) PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA, MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA 150CV, PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO 7.200 KG E DEMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME O ANEXO DENOMINADO MODELO 07 E DEMAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Análises todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 105/2017. HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:
LOTE 1 FORNECEDOR VALOR UNITÁRIO R\$ VALOR TOTAL R\$
01 RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA 198.000,00 198.000,00
Totalizando por fornecedor:
Fornecedor NÚMERO DO CNPJ VALOR TOTAL R\$
RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA 29.290.311/0001-40 198.000,00
Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Coronel Vívda, 15 de dezembro de 2017, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017
DATA: 19/11/17
ABERTURA: 17/11/17
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E FORMULAS INFANTIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análises todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 90/2017. HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:
ITEM FORNECEDOR VALOR UNITÁRIO R\$ VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
02 SATELITE COMERCIAL LTDA ME 97,45 3.745,00
03 SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME 13,56 4.068,00
04 SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME 11,21 5.605,00
05 SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME 17,47 5.241,00
06 SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME 8,56 4.280,00
07 SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME 10,32 2.064,00
08 SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME 26,13 13.066,00
09 SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME 48,48 9.298,00
10 VACCARIN & ALFF LTDA - ME 14,44 3.615,00
11 AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP 29,00 7.250,00
12 VACCARIN & ALFF LTDA - ME 54,00 1.500,00
13 AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP 42,00 10.500,00
14 VACCARIN & ALFF LTDA - ME 1,49 260,00
15 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP 55,00 5.500,00
16 AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP 16,60 1.560,00
17 VACCARIN & ALFF LTDA - ME 36,00 1.800,00
18 AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP 40,48 4.048,00
Totalizando por fornecedor:
Fornecedor NÚMERO DO CNPJ VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
A C MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP 11.138.620/0001-08 7.300,00
AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP 10.869.860/0001-26 23.356,00
SATELITE COMERCIAL LTDA ME 26.177.173/0001-07 6.745,00
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME 26.840.161/0001-33 43.591,00
VACCARIN & ALFF LTDA - ME 18.874.431/0001-27 20.248,00
Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado de licitação é de R\$ 100.243,00 (cem mil duzentos e quarenta e três reais). Coronel Vívda, 15 de dezembro de 2017, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 176/2017
DATA: 20.12.2017
SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2017. A Integra deste Decreto se encontra no Site: www.diogm.com.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 108/2017. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente. Prazo: 12 meses, de 08.12.2017 a 07.12.2018. Contratante: Município de Coronel Vívda.
DETENTORAS:
ATA DE REGISTRO Nº DETENTORAS CNPJ Nº VALOR ESTIMADO
158/2017 ELOISA & NAJARA SONORIZACAO DE RUA LTDA - ME 07.883.078/0001-90 6.250,00
157/2017 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME 16.651.266/0001-07 33.500,00
Coronel Vívda, 08 de dezembro de 2017, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2017. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente. Prazo: 12 meses, de 13.12.2017 a 12.12.2018. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:
ATA DE REGISTRO Nº DETENTORAS CNPJ Nº VALOR ESTIMADO
159/2017 ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP 85.514.214/0001-39 65.052,45
160/2017 BELINKI & SOUZA LTDA - ME 08.631.803/0001-47 37.022,90
161/2017 C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA ME 07.556.294/0001-35 67.799,15
162/2017 ELETROMAGNÉTICAS ASTEC LTDA ME 02.995.566/0001-11 36.801,80
163/2017 LMRARIA E PAPELARIA GOLFERRA LTDA 77.027.688/0001-26 44.082,70
Coronel Vívda, 12 de dezembro de 2017, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017 - Pregão Presencial nº 69/2017, onde firmam, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, juntamente com FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de outro, como DETENTORA, a empresa IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EREL - EPP, CNPJ nº 08.288.800/0001-18. Considerando a solicitação de DETENTORA, as diversas matérias jornalísticas anexas aos autos e as tentativas de contato via telefone e e-mail; RESOLVE: Rescindir unilateralmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017, por descumprimento contratual, a partir de 18.12.2017. A presente rescisão não dá por ato unilateral, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 8.866/93, tendo em vista as infrações ao disposto no art. 7º, inciso XVII. Fica conferido a DETENTORA o direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 dias úteis após a publicação deste. Coronel Vívda, 18 de dezembro de 2017, Frank Ariel Schiavini, Prefeito, Liliane Guarnaz Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.
RUA: Rápido dos Santos, 541 - Telefone (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017
Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 13/2017 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, tendo como objeto: Aquisição de 3 (três) relógios de ponto eletrônico biométrico que serão instalados nas secretarias de Saúde e Departamento de Viação e Obras Públicas do Município de Honório Serpa-PR, e ADJUDICO o objeto em favor da empresa M.P.DAMBIOS GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES-ME, inscrita no CNPJ 24.377.632/0001-30, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 853, cidade Coronel Vívda-PR, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações pelo valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de dezembro de 2017.
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.
RUA: Rápido dos Santos, 541 - Telefone (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO 02/2017
Prefeitura Municipal de Honório Serpa-PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeado pelo Decreto nº 27/2017, torna público para os interessados o resultado da Tomada de Preço 02/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada construção de ponte em concreto armado de 10,70m de largura x 12,00m de vão total e 3,00m de altura. Totalizando uma área de 123,95 m² construída, localizada na Rua Sebastião Eleuterio, sobre o Rio Passa Quatro, Centro, Perimetro Urbano na cidade de Honório Serpa e especificações constantes no Edital, cujo certame licitatório não reuniu interessados em participar, restando deserto.
Honório Serpa, 20 de dezembro de 2017.
Jucelaine Bortolli
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Luciano Dias
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 22/19/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: KSL Materiais Elétricos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.027.713/0001 - 65.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção da Iluminação Pública Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 057/2017. Valor do Contrato: Até R\$ 35.190,00 (Trinta e cinco mil, cento e noventa reais).
Vigência do Contrato: De 20 (vinte) de Dezembro de 2017 a 20 (vinte) de Dezembro de 2018.
Data do Contrato: 20 (vinte) de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.
RUA: Rápido dos Santos, 541 - Telefone (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação restou da seguinte forma:

LOTE 01 - JOSE ALVES BARCELOS				
Item	Qtd	Descrição	Unid.	Valor Unit. Valor Total
1	1500	Cargas de cascalho nas proximidades d	CG	15,00 22.500,00
Comunidade Votado - Assentamento Chopin IV III.				
Caminhão trator carregando de 15 a 22 toneladas.				

LOTE 02 - JOÃO PEDRO MOREIRA DA SILVA				
Item	Qtd	Descrição	Unid.	Valor Unit. Valor Total
1	1500	Cargas de cascalho nas proximidades da	CG	15,00 22.500,00
Comunidade Agrola do Joca - Assentamento Chopin II.				
Caminhão trator carregando de 15 a 22 toneladas.				

LOTE 03 - SEBASTIÃO PACHECO DOS SANTOS				
Item	Qtd	Descrição	Unid.	Valor Unit. Valor Total
1	1500	Cargas de cascalho nas proximidades da	CG	15,00 22.500,00
Comunidade Sagrado Coração de Maria - Assentamento Chopin I.				
Caminhão trator carregando de 15 a 22 toneladas.				

LOTE 04 - EDEMAR JOSÉ CEARO				
Item	Qtd	Descrição	Unid.	Valor Unit. Valor Total
1	1500	Cargas de cascalho nas proximidades da	CG	15,00 22.500,00
Unha Eleuterio.				
Caminhão trator carregando de 15 a 22 toneladas.				

Declarando credenciado os licitantes acima citados por estar em acordo com o edital.

Honório Serpa, 19 de dezembro de 2017

Luciano Dias
Prefeito MunicipalJucelaine Bortolli
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE MARAPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017 - PROCESSO Nº 614/2017 - O Município de Marapólis, através de sua Prefeitura Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 107/2017 de 04 de abril de 2017, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), que até o dia 11 de JANEIRO de 2018, às 09:00h (NOVO) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preço no Edital de Tomada de Preço nº 13/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de reforma de sala de aula e construção de central de gás no CMEI Cantinho Feliz, localizado na Rua São, nº 1060, centro, conforme cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo em anexo, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O interessado ao ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Marapólis, no horário de expediente, na Rua São, nº 1030, em Marapólis-PR ou no site do Município: www.marapolis.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (46) 3225-8100 - e-mail: francisco.juvenalmarapolis.pr.gov.br. Marapólis, 20 de Dezembro de 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARAPOLIS
DESPACHO - CPL - 1. Tendo em vista que transcorreu o prazo para interposição de recurso pelas empresas Bora Construtora Ltda - EPP, e não houve interposição no presente processo licitatório Tomada de Preço nº 11/2017, designando o dia 22 de Dezembro de 2017 às 11:00h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marapólis, para abertura dos envelopes de proposta de preço, 2. Dilexíveis necessárias. Marapólis, 20 de dezembro de 2017. Fernando Romero - Presidente. Francisco Valdomiro Bueno - Membro. Leoni Espedito Bongiatti - Membro.

MUNICÍPIO DE MARAPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017 - PROCESSO Nº 596/2017 - O Município de Marapólis, através de sua Prefeitura Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 107/2017 de 04 de abril de 2017, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, mediante licitação na modalidade de Tomada de Preço, para ampla participação de empresas em geral, que até o dia 11 de JANEIRO de 2018, às 14:00h (QUARTOZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preço no Edital de Tomada de Preço nº 14/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares em trecho da estrada vicinal MP 141, localizada na Comunidade Mengualinha, com área total a ser pavimentada de 12.000 m², extensão de 2.000 metros, conforme Contrato de Repasse OGU nº 84737/2017, Operação 1042809-24, Programa Fomento ao Setor Agropecuario e o Município de Marapólis, de acordo com cronograma, planilha e memorial descritivo em anexo, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O interessado ao ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Marapólis, no horário de expediente, na Rua São, nº 1030, em Marapólis-PR ou no site do Município: www.marapolis.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (46) 3225-8100 - e-mail: francisco.juvenalmarapolis.pr.gov.br. Marapólis, 20 de Dezembro de 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1508

Página 87/123

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 136/2017 – Inexigibilidade nº 18/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. Objeto: Contratação de hospitais que atendam aos critérios da Rede Mãe Paranaense, para implantação da Estratégia de Qualificação do Parto – EQP. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 de dezembro de 2017 até 15 de dezembro de 2018. Coronel Vivida, 13 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod255990

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017

DATA: 01/12/17 ABERTURA: 18/12/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SCANNERS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 114/2017, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	DEXCEL INFORMÁTICA LTDA – ME	1.930,00	5.790,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
DEXCEL INFORMÁTICA LTDA – ME	13.066.932/0001-89	5.790,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais). Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod256018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017

DATA: 20/11/17 ABERTURA: 05/12/17 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE 30 (30) PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA, MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA 150CV, PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO 7.200 KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTATADAS NO ANEXO DENOMINADO MODELO 07 E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 105/2017, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	198.000,00	198.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	20.290.311/0001-40	198.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod256019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017

DATA: 19/10/17 ABERTURA: 17/11/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E FORMULAS INFANTIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 90/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	SATELITE COMERCIAL LTDA ME	57,46	5.745,00
02	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- ME	13,56	4.088,00
03	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- ME	11,21	5.805,00
04	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- ME	17,47	5.241,00
05	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- ME	8,50	4.250,00
06	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- ME	10,32	2.064,00
07	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- ME	26,13	13.065,00
08	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- ME	48,49	9.298,00
09	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	14,44	3.610,00
10	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	29,00	7.250,00
11	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	54,00	13.500,00
12	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	42,00	10.500,00
13	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	1,49	298,00
14	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA-EPP	55,00	5.500,00
15	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	15,80	1.580,00
16	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA-EPP	36,00	1.800,00
17	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	14,20	2.840,00
18	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	40,49	4.049,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
A C MATERIAIS MEDICOS LTDA-EPP	11.138.620/0001-08	7.300,00
AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	10.869.890/0001-26	23.359,00
SATELITE COMERCIAL LTDA ME	28.177.173/0001-07	5.745,00
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- ME	26.840.161/0001-33	43.591,00
VACCARIN & ALFF LTDA-ME	18.574.431/0001-27	20.248,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 100.243,00 (cem mil duzentos e quarenta e três reais). Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod258022

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Ref.: Pregão Presencial nº 117/2017

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná torna público que a licitação que se faria realizar no dia 21/12/2017 às 09:00 horas, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na modalidade de Pregão Presencial nº 117/2017-objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACAIE-0976 ANO 1985. Fica no presente ato REVOGADA em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. Coronel Vivida, 20 de dezembro de 2017.

Cod258070

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017- Pregão Presencial nº 59/2017

Onde firmam, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA juntamente com FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de outro, como DETENTORA, a empresa IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI-EPP, CNPJ nº 09.285.600/0001-18. Considerando a solicitação da DETENTORA; as diversas matérias jornalísticas anexas aos autos e as tentativas de contato via telefone e e-mail; RESOLVE: Rescindir unilateralmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017, por descumprimento contratual, a partir de 18.12.2017. A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista as infrações ao disposto no art. 78, inciso XVII. Fica conferido a DETENTORA da ATA o direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 dias úteis após a publicação deste. Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

Cod258958

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 108/2017. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de som de rua, som para eventos e locação de sistema de projeção. Prazo: 12 meses, de 08.12.2017 a 07.12.2018. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
156/2017	ELOIZA & NAJARA SONORIZACAO DE RUA LTDA-ME	07.863.076/0001-80	9.250,00
157/2017	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS-ME	16.651.258/0001-07	33.500,00

Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod259969

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2017. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente. Prazo: 12 meses, de 13.12.2017 a 12.12.2018. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
159/2017	ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	85.514.214/0001-39	65.052,45
160/2017	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	08.831.503/0001-47	37.022,90
161/2017	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	07.559.294/0001-35	67.799,15
162/2017	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	36.801,80
163/2017	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	77.027.888/0001-28	44.082,70

Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod259970